



# Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

04 de Outubro de 2007 - ANO - VI. Nº 210 - Pág. 1.932 à 1.943

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 1849, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.** Denomina "Vicente Barbosa de Melo" à Rua Tenente Nogueira, sem denominação oficial, na localidade de Capuan. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominado "Vicente Barbosa de Melo" à Rua Tenente Nogueira, sem denominação oficial, localizada ao norte da Lagoa do Capuan neste Município. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei a cópia do atestado de óbito. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**LEI Nº 1850, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.** Denomina "Fátima Forte da Mota" à Rua Travessa Senhora Geneveva, sem denominação oficial, na localidade de Capuan. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominado "Fátima Forte da Mota" à Rua Travessa Senhora Geneveva, sem denominação oficial, localizada ao norte da Lagoa do Capuan neste Município. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei a cópia do atestado de óbito. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**LEI Nº 1851, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.** Altera a Lei nº 1813, de 08 de Maio de 2007 que dispõe sobre o Conselho do FUNDEB e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O art. 2º, da Lei Municipal n.º 1813, de 08 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º. O Conselho do FUNDEB é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, sendo: I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação ou órgão educacional equivalente; II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública; III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, 01 (um) dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas; VII - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação; VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares. § 1º Os membros do Conselho do FUNDEB serão indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores: I - pelos dirigentes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias; II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares; III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria. § 2º Os Conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à indicação. § 3º São impedidos de integrar o Conselho: I - cônjuge e parentes

consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais; II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais; III - estudantes que não sejam emancipados; IV - pais de alunos que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselheiros."(NR) **Art. 2º.** O parágrafo único, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1813, de 08 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. É impedido de ocupar a Presidência do Conselho o representante do governo gestor dos recursos do Fundo."(NR) **Art. 3º.** Acrescenta-se o inciso V ao art. 11 da Lei Municipal nº 1813, de 08 de maio de 2007: "(...) V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares." **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**LEI Nº 1852, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar abono salarial aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Caucaia na forma que indica e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar abono salarial aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal, através de recursos do fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, nos termos do artigo 2º, desta Lei. **Art. 2º** O abono salarial de que trata esta Lei será pago anualmente, uma única vez, na forma de rateamento proporcional ao vencimento base, sempre que houver saldo de recursos dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEB, apurado no final de cada exercício financeiro. **Art. 3º** Para os fins desta Lei, considera-se: I - profissional do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica; II - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso I, deste artigo, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previsto em lei (tais como licença gestante, paternidade, saúde), com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente. § 1º Também faz jus ao abono, o profissional do magistério da educação básica cedido à entidade privada de ensino sem fins lucrativos, desde que conveniada com o Município de Caucaia. § 2º Não se enquadram na hipótese do inciso primeiro, deste artigo, os profissionais do magistério em atuação em outro nível que não o ensino básico; os inativos; pessoal de apoio e/ou técnico administrativo da educação que não seja integrante do magistério; integrantes do magistério que, mesmo atuando no ensino básico, esteja em desvio da função; profissionais do magistério da educação básica em atuação em instituição privada de ensino, excetuando-se o caso apontado na parágrafo anterior. **Art. 4º** Quanto aos seus efeitos financeiros, a presente lei retroagirá a 1º de Janeiro de 2005, alcançando e consolidando o abono salarial de que trata o art. 2º, desta lei,



— PREFEITA  
Inês Maria Corrêa de Arruda

— VICE-PREFEITO  
Ermani de Queiroz Viana

— CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA  
Francisco Barroso Rodrigues

— SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
Francisco Barroso Rodrigues

— ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
José Edilson Alves

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Ana Paola Lopes de Melo César

— PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO  
Luiz Cloves Filho

— CONTROLADORA GERAL  
Maria Carmen Leão Almeida

— REPRESENTANTE INTERINO DO ESCRIT. DE REP. EM BRASÍLIA  
José Sampaio de Souza Filho

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
José Sampaio de Souza Filho

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO  
Francisco Everardo Peixoto

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO  
Paulo César Moreira de Sousa

— SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA  
Marcus Vinicius Veras Machado

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA  
Toribio Nogueira de Carvalho

— SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
Murilo Alves do Amaral

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO  
Ângela Maria Rocha Praça

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO  
Alexandrina Terceiro de Oliveira

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA  
Francisco Hélio Ferreira Machado

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA  
Antonio Marques Cavalcante

— SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA  
Lúcia Macêdo Sales

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA  
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Francisco Rui Ferreira Machado

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS  
José Roberto Pinto Cavalcante

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS  
Francisco Chagas Silvestres da Silva

— SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA  
Joaquim Bento Cavalcante Filho

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA  
Jack Nelson Schumacher

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA  
José Sampaio de Souza Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Cândido Antônio Neto

— VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
José Walney Costa Pinho

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA  
Eduardo Henrique Correa de Paula

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER  
Ted Rocha Pontes

— VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER  
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002  
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61800050 - Fone: 3342.8001  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

à época custeado pelo fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- FUNDEF. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2007.**  
**INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**LEI Nº 1853, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.** Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão consultivo, deliberativo, colegiado, de natureza permanente, que funcionará em consonância com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Caucaia e que tem por objetivo principal a implementação e defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência. Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia compete estabelecer diretrizes que visem à implementação dos planos e programas de apoio às pessoas com deficiência, promovendo a superação das diferenças sobre as pessoas portadoras de deficiência. Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia são: I - Zelar pela efetiva implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa portadora de deficiência; II - Formular diretrizes e promover planos, políticas e programas nos segmentos da administração local/regional para garantir os direitos e a integração da pessoa portadora de deficiência; III - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução, mediante relatórios de gestão, das políticas e programas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo,

desporto, lazer, política urbana e outras que objetivem a integração da pessoa portadora de deficiência; IV - Opinar e acompanhar a elaboração de leis municipais que tratem dos direitos da pessoa portadora de deficiência; V - Recomendar o cumprimento e divulgar as leis municipais ou qualquer norma legal pertinentes aos direitos das pessoas portadoras de deficiência; VI - Fazer com que a Administração Municipal, através de suas unidades administrativas, implante e execute as diretrizes básicas da política municipal voltada para a integração social, igualdade de direitos e participação plena na sociedade da pessoa com deficiência; VII - Propor medidas que visem à defesa dos direitos das pessoas com deficiência, à eliminação das discriminações que as atingem e à sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural; VIII - Opinar em todas as decisões do governo que direta ou indiretamente, estejam ligadas às questões das pessoas com deficiência e ao exercício de seus direitos; IX - Opinar sobre os critérios de atendimento mantidos e os recursos financeiros destinados pelo Município às instituições relacionadas às pessoas com deficiência; X - Organizar, incentivar e apoiar eventos sobre temas que visem o aprimoramento dos profissionais que trabalham com pessoas com deficiência e ao aprofundamento dos debates sobre temas da espécie; XI - Organizar, incentivar e apoiar campanhas de conscientização ou programas educativos dirigidos à sociedade em geral e, particularmente, às empresas públicas e privadas sobre as potencialidades das pessoas com deficiência e seus direitos inalienáveis como seres humanos e cidadãos; XII - Promover, estimular e apoiar a organização e a mobilização das comunidades interessadas na temática das pessoas com deficiência, em geral, e das próprias pessoas com deficiência, em particular; XIII - Propor à Administração Municipal, os cargos e os empregos a serem reservados às pessoas com deficiência; XIV - Manifestar-se sempre que as pessoas com deficiência tiverem seus direitos



violados ou forem vítimas de discriminação, bem como sair em sua defesa, através de todos os meios legais que se fizerem necessários; XV - Viabilizar a criação de subcomissões do conselho, formadas por representantes de pessoas com deficiência, representantes profissionais especializados na área de deficiências, escolhidos pela comunidade local, e representantes do poder público, de forma equitativa; XVI - Elaborar o seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir de sua posse. **Art. 4º.** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia será composto de 10 (dez) membros, sendo: I - 05 (cinco) agentes sociais da sociedade civil diretamente ligados à causa da pessoa com deficiência; II - 05 (cinco) representantes da Administração Municipal, assim definidos: a) 01 (um) representante da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde; b) 01 (um) representante da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; c) 01 (um) representante da Fundação de Apoio às Artes e Cultura e ao Desporto; d) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; e) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. § 1º Os membros referidos no inciso I, excepcionalmente para a primeira eleição, serão escolhidos em assembléia convocada pelo Executivo, com prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua publicação, sendo que posteriormente as futuras indicações dar-se-ão mediante a realização de Conferências Municipais sobre a Pessoa com Deficiência; § 2º Somente poderão se inscrever, com relação ao inciso I, agentes sociais indicados por entidades legalmente construídas e com sede e atividades no município. § 3º Os representantes da Administração Municipal serão indicados pelo Chefe Executivo. § 4º A indicação dos membros do conselho dar-se-á dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta lei. § 5º Os membros do conselho serão empossados no prazo de 10 (dez) dias contados do prazo estabelecido no parágrafo anterior. § 6º A cada membro efetivo corresponderá um suplente. **Art. 5º.** Os membros do Conselho serão designados por ato próprio do Chefe do Executivo. **Art. 6º.** O conselho, depois de empossado, elegerá entre seus membros um para exercer a presidência, atribuindo as demais funções necessárias ao bom desempenho de sua finalidade. **Parágrafo Único.** O mandato do presidente do conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período. **Art. 7º.** O Mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período. **Art. 8º.** Os membros do conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de relevante interesse público. **Art. 9º.** Os trabalhos desenvolvidos pelo conselho terão por base as decisões das Conferências Municipais sobre a pessoa com deficiência. **Parágrafo Único.** As questões supervenientes serão apreciadas em reunião ampla, especialmente convocada com essa finalidade pelo conselho. **Art. 10.** As Conferências Municipais sobre a Pessoa com Deficiência, que deverão ocorrer no mínimo a cada 2 (dois) anos, e no máximo, a cada ano, deverão tratar: I - Definição e Avaliação de propostas de atividades; II - Avaliação de metas atingidas; III - Outras questões relacionadas à área. **Parágrafo Único.** Obrigatoriamente, 60 (sessenta) dias antes do fim do mandato dos membros do Conselho, será realizada uma Conferência Municipal sobre a Pessoa com Deficiência, que além de tratar dos assuntos indicados no presente artigo, deverá também escolher os membros do Conselho, referidos no inciso I do Art. 4º. **Art. 11.** Ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, o fornecimento de recursos humanos e materiais necessários à instalação e ao funcionamento do conselho criado por esta Lei. **Art. 12.** Os recursos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia são constituídos de: I - Contribuições do Município, consignadas no seu orçamento ou em créditos especiais; II - Doações, legados e outras rendas. **Art. 13.** A prestação anual de contas de atividades do conselho, inclusive da aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados, será encaminhada ao Executivo Municipal, que a integrará às contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Art. 14.** Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Lei, o conselho será regulamentado por Decreto do Poder Executivo. **Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 201/2007, 01 de Outubro de 2007.** Abre Crédito Adicional aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município de Caucaia, no valor de R\$ 9.441.751,00 (Nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias. **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, I, a, da Lei Nº 1.795, de 08 de Dezembro de 2006, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, aos diversos órgãos da administração municipal, os meios necessários à realização de suas ações, **DECRETA: Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do município crédito adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.441.751,00 (Nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias. **Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo: I. R\$ 7.548.826,00 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais) provenientes da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no Anexo II, parte integrante do presente Decreto. II. R\$ 1.892.925,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), através de EXCESSO DE ARRECADACÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo I, parte integrante do presente Decreto. **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, em 01 de Outubro de 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA DO MUNICÍPIO.**

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 131 0002 2.003	02 01. GABINETE DO PREFEITO		
	02 01. ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO		
	02 01. INSTITUCIONAL E COMUNICACAO INTERNA		
	02 01. DIARIAS - CIVIL	Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.14.00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	28.140,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	Anul.dotação	3.300,00
		Anul.dotação	43.440,00
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0008 2.005	04 01. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	04 01. ACESSORAMENTO JURIDICO E DESPESA DO MUNICÍPIO		
	04 01. OBRIGACOES PATRONAIS	Anul.dotação	1.000,00
3.1.90.13.00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	7.000,00
	TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 122 0062 2.008	05 01. SEC. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIR		
	05 01. APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		
	05 01. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	Anul.dotação	4.185,30
3.3.90.36.00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	Anul.dotação	38.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	Anul.dotação	300,00
28 843 0064 0.002	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	
	INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
28 846 0065 0.003	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Anul.dotação	100.000,00
		Anul.dotação	192.485,00
	TOTAL SEC. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIR		
10 122 0062 2.011	06 21. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	06 21. APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTAO E PROMOCAO DA SAUDE		
	06 21. OBRIGACOES PATRONAIS	Anul.dotação	40.000,00
3.1.90.13.00			
10 301 0013 2.013	07 01. ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
	07 01. MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	194.150,00
3.3.90.30.00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	Anul.dotação	300.000,00
		Anul.dotação	300.000,00
10 302 0014 2.016	07 01. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR		
	07 01. MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	249.000,00
3.3.90.30.00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	Anul.dotação	870.000,00
		Anul.dotação	1.563.150,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08 122 0062 2.019	07 01. SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
	07 01. APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
	07 01. OBRIGACOES PATRONAIS	Anul.dotação	35.000,00
3.1.90.13.00			
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Anul.dotação	34.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	Anul.dotação	100.110,00
		Anul.dotação	170.910,00
	TOTAL SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDAD		
	INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		



Pág: 01 ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0062 2.021	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESP. ARTES E CULTURA		
	APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO DE APOIO		
	AO ESPORTE, AS ARTES E A CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	40.900,00
	TOTAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESP. ARTES E CULT		40.900,00
09 243 0025 2.929	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	7.500,00
09 243 0025 2.031	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	1.700,00
09 244 0027 2.041	APOIO AO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	38.660,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	9.000,00
09 244 0032 1.008	CASA DA FAMÍLIA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	1.600,00
09 244 0032 2.047	ATENDIMENTO A GRUPOS SOCIAIS E FAMÍLIAS		
	EM ESTADO DE VULNERABILIDADE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	5.900,00
09 244 0032 2.049	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA		
	BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	7.010,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	42.200,00
09 244 0068 1.009	CIDADÃO FELIZ		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	4.530,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 04 ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 306 0067 2.052	COZINHAS COMUNITÁRIAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	5.000,00
08 334 0066 2.053	INCLUSÃO PROCVTIVA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	9.600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	10.500,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		143.200,00
12 122 0062 2.060	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE		
	GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	303.600,00
12 361 0019 2.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Anul.dotação	600.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	196.802,00
3.1.90.13.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	130.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	138.100,00
12 365 0019 1.014	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSI		
	NO INFANTIL		
4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	437.340,00
12 365 0019 2.074	MANUTENÇÃO DO ENSINO FRÊ ESCOLAR		
3.1.91.13.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	65.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 05 ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	6.072,00
12 365 0018 2.075	MANUTENÇÃO DAS CRECHES		
3.1.90.13.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	80.000,00
12 366 0022 2.077	CONTINUIDADE DA ESCOLARIDADE DE JOVENS E		
	ADULTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	45.893,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	105.900,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.107.807,00
12 361 0019 1.016	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	300.000,00
12 361 0019 2.079	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Exce.arrec.	800.000,00
3.1.90.13.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	Exce.arrec.	369.000,00
3.1.91.13.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	Exce.arrec.	505.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Exce.arrec.	228.925,00
	TOTAL FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. E VA		2.192.925,00
04 122 0062 2.080	SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTURA		
	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE		
	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA		
3.1.90.13.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	2.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 06 ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	420.000,00
15 452 0017 2.084	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	533.900,00
17 512 0042 1.032	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE		
	SAHEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	144.400,00
	TOTAL SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTU		1.107.400,00
18 122 0050 2.087	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	16.850,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	52.282,00
	TOTAL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE		69.132,00
04 122 0062 2.089	SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HÍDRICOS		
	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE		
	DESENVOLV. RURAL E RECURSOS HÍDRICOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	20.000,00
20 511 0057 2.091	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES, ADUTORES E		
	OUTROS EQUIPAMENTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	18.000,00
20 944 0056 2.094	FORNECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE CARGO		
	PIPA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	12.000,00
20 606 0051 2.111	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	245.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 07 ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HÍDRIC		295.000,00
23 695 0037 2.127	FUNDAÇÃO DE DESENV. DO TURISMO E DO LAZER		
3.3.90.39.00	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	Anul.dotação	30.000,00
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	90.000,00
	TOTAL FUNDAÇÃO DE DESENV. DO TURISMO E DO LA		120.000,00
04 122 0066 2.130	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		
	COORDENAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL E		
	PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE		
3.1.90.13.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	200.000,00
	TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		230.000,00
04 122 0062 2.133	SEC. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		
	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE		
	GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	5.100,00
	TOTAL SEC. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		5.100,00
09 272 0011 0.004	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.01.00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Anul.dotação	500.000,00
	APOSENTADORIAS E REFORMAS	Anul.dotação	500.000,00
04 122 0062 2.142	ASSESSORIA GERAL DE COMERCIO SOCIAL		
	APOIO ADMINISTRATIVO A ASSESSORIA GERAL		
	DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	1.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 08 ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA		1.000,00
04 122 0062 2.144	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA		
	GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		10.000,00
04 122 0092 2.146	REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Anul.dotação	500,00
	TOTAL REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO		500,00
04 122 0062 2.148	SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT		
	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE		
	GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITARIA		
3.1.90.13.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	10.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	40.000,00
06 181 0058 2.149	GERENCIAMENTO E SUPORTE DA GUARDA		
	MUNICIPAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	88.000,00
	TOTAL SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT		218.500,00
04 122 0062 2.152	APCIO ADMINISTRATIVO A AUTORARQUIA MUNIC.		
	DE TRÁNSITO E TRANSPORTE ADOV E URBANO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	10.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 09 ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	344.200,00
26 782 0061 2.154	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO URBANA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	100.002,00
	TOTAL AUTORARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO		444.202,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9.441.751,00</b>

GRAÇAIA, 01 de outubro de 2007.

INES MARIA CORREA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL



Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 131 0002 2.003	02 01. GABINETE DO PREFEITO ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO INTERNA VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00			241.000,00
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO		241.000,00
04 122 0003 2.004	03 01. GABINETE DO VICE PREFEITO ASSESSORAMENTO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00			34.100,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		5.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.857,00
	TOTAL GABINETE DO VICE PREFEITO		37.457,00
04 122 0008 2.005	04 01. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO MUNICÍPIO SALÁRIO FAMÍLIA		
3.1.90.09.00			100,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		1.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		440,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.236,17
	TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		17.876,17
04 128 0008 2.006	04 21. FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBENCIA PAGAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00			30.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		2.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.800,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBENCIA		41.800,00
04 122 0062 2.008	05 01. SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.00			3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.057,00
04 124 0012 2.009	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.00			8.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		3.800,00
04 129 0012 2.010	GERENCIAMENTO DA ARRECADADA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.00			5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		3.280,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		8.900,00
29 843 0064 0.002	ENCARGOS DA DIVÍDUA CONTRATADA		5.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVÍDUA POR CONTRATO		82.537,90
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DIV. POR CONTRATO		5.000,00
	TOTAL SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		82.537,90
10 122 0062 2.011	06 21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE SALÁRIO FAMÍLIA		
3.1.90.09.00			430,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		900,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.066,59
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
10 122 0062 2.012	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.00			2.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.400,00
10 301 0013 2.013	ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE SALÁRIO FAMÍLIA		
3.1.90.09.00			1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		847.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.999,22
10 301 0013 2.014	TRINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE SAÚDE OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00			9.877,15
10 301 0015 2.015	ACQUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00			2.330,80
10 302 0014 1.002	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00			19.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		606.939,58
10 302 0014 1.003	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00			10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		677.031,78
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
10 302 0014 2.016	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3.1.90.04.00			2.000,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		1.050,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.800,00
10 304 0016 1.004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZONOSSES OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.00			2.000,00
10 304 0016 2.017	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SALÁRIO FAMÍLIA		
3.1.90.09.00			170,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		50.300,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.680,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.000,00
10 305 0017 2.018	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3.3.90.32.00			3.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.750,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.329.295,12
08 122 0062 2.019	07 01. SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.91.13.00			10.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		6.140,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.458,68
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.365,68
09 243 0025 2.020	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	TOTAL SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		52.968,36
04 122 0062 2.021	07 11. FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE E CULTURA APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE, AS ARTES E A CULTURA VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00			65.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.042,26
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		



Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.739,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.171,70
13.392.0034.2.022	APOIAR E REALIZAR EVENTOS CULTURAIS, FOLCLORE, GASTRON, RELIGIOSOS E ARTÍSTICOS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		4.120,00
13.392.0034.2.023	MANUTER A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.802,20
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		80,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.292,86
27.811.0033.2.024	APOIAR ATLETAS AMADORES P/ PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.31.00	PREMIações CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		21.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		20.000,00
27.812.0033.2.025	APOIAR, ORGANIZAR E PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.955,87
3.3.90.31.00	PREMIações CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		22.500,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 08

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.944,66
TOTAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESP.ARTES E CULT			225.948,35
08.243.0026.2.026	07.21. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.275,30
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.550,00
TOTAL FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL			11.925,30
08.241.0028.2.027	07.22. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO RENASCER		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
08.243.0025.2.032	CIDADANIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 09

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
08.244.0029.1.006	PROJETO CASA BRASIL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.610,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.781,00
08.244.0029.2.043	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DA JUVENTUDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
08.244.0031.1.007	IMPLANT.E MANUT. CONSELHOS: IDOSO, MULHER, PESSOA C/DEFICIÊNCIA, TRAB.E SEG. ALIMENT		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		734,36
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
08.244.0032.1.009	CASA DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		8.416,00
08.244.0032.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 10

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		5.000,00
08.244.0032.2.046	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITARIAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.350,00
08.244.0032.2.047	ATENDIMENTO A GRUPOS SOCIAIS E FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		4.420,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.475,00
08.244.0032.2.048	BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMILIAS E GRUPOS SOCIAIS SOB RISCO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		11.620,00
08.244.0068.1.009	CIDADÃO FELIZ		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.500,00
08.306.0067.2.050	BANCO DE ALIMENTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
08.306.0067.2.051	RESTAURANTE POPULAR		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		289.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 11

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08.306.0067.2.052	COZINHAS COMUNITARIAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.289,75
08.334.0066.2.055	INCENTIVO ÀS COOPERATIVAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		319,89
08.334.0066.2.057	MICRO CRÉDITO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.500,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			374.016,00
12.122.0021.2.056	08.21. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.000,00
12.122.0021.2.059	MANUT. CONSELHOS ESCOLARES E ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITARIOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		3.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 12

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12.122.0062.2.060	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		150,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		137.905,82
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		2.090,00
3.1.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.534,06
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.403,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
12.361.0019.2.061	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA		
3.1.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
12.361.0019.2.062	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
3.1.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		100,00
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		100,00
12.361.0019.2.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		2.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			



Pág: 13

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		937,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.984,62
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		5.250,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		410,00
12 361 0020 1.012	IMPLANT. DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E DE CENTROS DE MULTIMÍDIAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.000,00
12 361 0020 1.013	IMPLANTACÃO DE BIBLIOTECA ITINERANTE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.000,00
12 361 0020 2.065	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		779,22
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 14

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0020 2.066	MANUTENÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.000,00
12 361 0020 2.067	MANUTENÇÃO DA ARTE EDUCAÇÃO - ESCOLAS VIVAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
12 361 0020 2.068	ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
12 361 0024 2.070	TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		182.102,92
12 361 0024 2.071	ATENÇÃO À SAÚDE DO EDUCANDO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.238,93
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 15

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0024 2.072	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS ESCOLARES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
12 361 0024 2.073	MANUTENÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.000,00
12 361 0070 2.157	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		120.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		65.000,00
12 365 0015 2.074	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		4.888,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		200.000,00

Pág: 16

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.075,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		13.550,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		40.000,00
12 365 0018 2.075	MANUTENÇÃO DAS CRECHES		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		4.900,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
12 366 0022 2.076	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		19.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		25.488,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 17

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
12 366 0022 2.077	CONTINUIDADE DA ESCOLARIDADE DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.556,00
12 367 0023 2.078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		5.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.176.142,57
08 22.	FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. E VALOR		
12 361 0019 2.079	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF		
3.1.90.04.00	CONTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		9.170,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS		2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		69.786,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
	TOTAL FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. E VA		91.056,00
09 01.	SEC. DE DESENV. URBANO E INFRA. ESTRUTURA		
04 122 0049 1.019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 18

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0062 2.080	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA. ESTRUTURA		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		440,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS		200,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		2.820,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.876,88
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.291,63
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		3.274,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.520,00
15 451 0039 1.020	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00	OBAS E INSTALAÇÕES		600.000,00
15 452 0047 2.084	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
15 452 0047 2.085	GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		



Pág: 19

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
17 512 0042 2.086	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	TOTAL SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTU		719.022,47
09 13.	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE		
18 122 0050 2.087	GESTÃO AMBIENTAL		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		2.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000,00
18 542 0050 2.088	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 22

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		6.000,00
20 606 0052 2.114	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEC. PECUARISTA		8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.343,52
	TOTAL SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HÍDRIC		222.579,10
11 01.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04 122 0062 2.117	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		60.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		200,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 20

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		100,00
	TOTAL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE		27.200,00
10 01.	SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HÍDRICOS		
04 122 0062 2.089	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLV. RURAL E RECURSOS HÍDRICOS		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		150,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		100.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		300,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		30.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		12.340,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.846,88
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 23

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		2.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.162,72
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.151,76
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		23.500,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		94,81
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.400,00
11 333 0035 2.118	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		30.000,00
11 334 0035 2.119	FINANCIAMENTO DE PEQUENAS EMPRESAS		
3.3.90.27.00	ENCARGOS HONRA DE AVAIS, GARANT, SEG E SIM		60.000,00
11 334 0035 2.120	FEIRA DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DO PEQUENO EMPREENDEDOR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 21

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
20 363 0054 2.090	APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		3.000,00
20 544 0055 2.093	FORTALECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA HÍDRICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.000,00
20 601 0051 2.095	DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS E FRUTÍFERAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.505,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400,00
20 602 0052 2.097	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.654,00
20 604 0052 2.103	CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE REBANHOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.081,70
20 606 0051 2.107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEC. AGRICULTOR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		5.760,00
20 606 0051 2.113	SEGURA SAFRA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 24

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		30.000,00
11 334 0035 2.121	BALCÃO DO EMPREENDEDOR EM PARCERIA COM O SEBRAE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		18.000,00
11 334 0035 2.122	COMUNIDADE PROGRESSIVA		
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		20.000,00
11 334 0035 2.123	TRABALHO CIDADÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.000,00
	TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		195.700,29
11 11.	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER		
04 122 0062 2.124	APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		99,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			





Pág: 25

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

Table with columns: DOTAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR (R\$). Rows include expenses for previous exercises, indemnifications, and support for tourism development.

Pág: 26

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

Table with columns: DOTAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR (R\$). Rows include support for tourism activities, economic development, and municipal infrastructure.

Pág: 27

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

Table with columns: DOTAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR (R\$). Rows include expenses for previous exercises, secretariat operations, and social security benefits.

Pág: 28

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

Table with columns: DOTAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR (R\$). Rows include expenses for the municipal institute, social communication secretariat, and other services.

Pág: 29

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/07 de 01 de Outubro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

Table with columns: DOTAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR (R\$). Rows include tax obligations, previous expenses, and equipment. Total value: 7.548.826,00.

DECRETO Nº 202, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 9º da Lei nº 1652, de 13.07.05; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o procedimento de emissão, preenchimento e envio da GFIP, a fim de evitar o descumprimento da legislação aplicável à matéria previdenciária. CONSIDERANDO a imputação da responsabilidade de cada gestor no âmbito de suas competências, RESOLVE: Art. 1º. Compete a Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, o controle de pessoal, inclusive, folha de pagamento e elaboração de proposta de planejamento orçamentário e obrigações acessórias, sendo estas entendidas por: I. Informações trabalhistas e previdenciárias aos órgãos competentes; II. Acompanhar as fiscalizações e auditorias do INSS relativas a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP; III. Outras obrigações secundárias decorrentes da Gestão de Pessoal ou Serviços da Administração Pública Municipal, direta e indireta. Art. 2º. Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal obrigados a informar em todos os processos de serviços prestados por pessoa física, encaminhados para pagamento os seguintes dados: I. Nome; II. Número do CPF e do PIS/PASEP/NIT; III. Natureza da despesa; IV. Outras informações que a Controladoria Geral do Município julgar necessárias. Art. 3º. Os processos de pagamento de serviços prestados por pessoa jurídica devem ser encaminhados para a Controladoria Geral do Município, até o dia 29 do mês em curso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida até o dia 25 do mês em curso. Parágrafo único. Quando se tratar de obras ou serviços de engenharia devem ser informados ainda, o número do Cadastro Específico do INSS (CEI). Art. 4º. Compete a Controladoria Geral do Município a emissão do recibo de prestação de serviço de contribuinte individual, bem como, a emissão da Guia da Previdência Social - GPS, de todos os processos de prestação de serviços enviados pelas Secretarias e órgãos da Administração Indireta. Art.5º. Após a emissão de que trata o art. 3º, fica estabelecido o prazo do dia 01 do mês subsequente para envio pela CGM do resumo circunstanciado das informações de todos os prestadores de serviço (Pessoas físicas e Jurídicas) juntamente a documentação necessária de liquidação e pagamento para a Secretaria de Gestão Tributária e Financeira. Art. 6º. Compete a Secretaria de Gestão Tributária e Financeira proceder ao pagamento das obrigações previdenciárias, até o dia 10 do mês subsequente a data da emissão da Nota Fiscal, independente da autorização da COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRÉDITO PÚBLICO (CPFPCP). Art. 7º. Compete, ainda, a Secretaria Gestão Tributária e Financeira em conjunto com a Controladoria Geral Município, proceder à conciliação dos dados referentes à liquidação e pagamento de todos os processos que envolvam prestação de serviço até o dia 03 do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal. Art. 8º. Fica estabelecido o prazo de até o dia 05 do mês subsequente a da emissão da Nota Fiscal para a Secretaria de Gestão Tributária Financeira encaminhar a Secretaria de Gestão Pública e Planejamento os seguintes documentos: I. Relatório Resumido de dados essenciais para preenchimento da GFIP; II. Cópia dos recibos de prestação de serviços de pessoa física e jurídica; III. Cópia de todas as Guias da Previdência Social - GPS; IV. E outros documentos solicitados pela Secretaria de Gestão Pública e Planejamento; Art. 9º. Compete a Secretaria de Gestão Pública e Planejamento conferir, revisar, consolidar, gerar, assinar e encaminhar no prazo instituído em Lei e outros instrumentos legais a serem emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), todos os relatórios e documentos referentes a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP. Parágrafo Único. Responderá administrativa, civil e penalmente o Titular e/ou Adjunto da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, quando for verificado um dos seguintes casos: I. Ausência de emissão da Guia;



II. Preenchimento da Guia com erro; III. Encaminhamento da Guia extemporâneo; IV. Falta de encaminhamento. **Art. 10.** Independentemente da forma e da seqüência do processamento da GFIP, os Secretários e/ou Secretários Adjuntos, bem como, os titulares das Entidades da Administração Pública Indireta Municipal, responderão civil, administrativa e penalmente quando não cumprido as obrigações constantes do art. 1º e 2º. **Art. 11.** O Titular da Unidade Gestora, ou quem lhes fizer às vezes, poderá requisitar a Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, comprovante do envio da GFIP ao órgão competente. **Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a 03 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 58/07, 1 DE OUTUBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01 do Processo Administrativo nº 6728/2007; **CONSIDERANDO** a robusta documentação anexada ao processo supra mencionado, em que a requerente realiza prova contundente de que atende ao disposto na lei 1633/2005; **CONSIDERANDO** os termos do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 209/2007, parte integrante desta Portaria; **RESOLVE:** I. **CONCEDER**, a partir da presente data, ao Servidora) **JOSÉ HELDER LOUREIRO BATISTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 10067, Referência ANSS-01, lotado Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, nos termos do Art. 2º da Lei nº 1633/2005, a **GRATIFICAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, sob o título de Especialização em percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de outubro de 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ATO**

**ATO DE 01 DE OUTUBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO**, Representante do Escritório de Representação em Brasília, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, dotação orçamentária do Escritório de Representação em Brasília, para despesas com viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 03 de Outubro de 2007 a fim de tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Ministério da Saúde e das Comunicações. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1701.04.122.0002.2.146 - Elementos de despesa nºs 33.90.14.00 (Diárias civis) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Outubro de 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA**

**PORTARIA CH.GAB.PR Nº 16/2007, EM 28 DE SETEMBRO DE 2007. O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA** no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no art.87 da Lei nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. **CONCEDER** a Sra. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA**, Prefeita Municipal de Caucaia, 03 (TRÊS) diárias para viagem fora do Estado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, a conta da dotação orçamentária deste órgão, para despesas com viagem à cidade do Rio de Janeiro, no período de 03 a 05 de outubro de 2007 para tratar de assunto do interesse do Município junto à PETROBRAS - TRANSPETRO. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.131.0002.2003 FONTE 010000 Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Civis) e 33.90.33.00 (Passagem aérea). **Registre-se, Dê-se ciência, Afixe-se, Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de Setembro de 2007. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**

**PROJOVEM**

RELACAO DOS APROVADOS			
Cargo	N da inscrição	Nome	Nota Final
Educador de Qualificacao Profissional Formacao Pratica Vestuario	003	Maria Amelia Cipriano Gadelha	32,0
Educador de Qualificacao Profissional Formacao Pratica Alimentacao	004	Joana Darc da Silva Paiva	27,5

Caucaia, 03 de outubro de 2007. Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PROJOVEM

RELACAO DOS CLASSIFICAVEIS			
Cargo	N da inscrição	Nome	Nota Final
Educador de Qualificacao Profissional Formacao Pratica Alimentacao	001	Iranice Lima da Silva	24,5
Educador de Qualificacao Profissional Formacao Pratica Alimentacao	006	Maria Herbenia da Silva	20,0
Educador de Qualificacao Profissional Formacao Pratica Alimentacao	005	Ana Paula Ximenes Oliveira	18,0

Caucaia, 03 de outubro de 2007. Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PROJOVEM

**RELACAO DOS CLASSIFICAVEIS**

Cargo	N da inscrição	Nome	Nota Final
Educador de Qualificacao Profissional Formacao Pratica Vestuario	007	Celina Maria de Moraes Martins	26,5

Caucaia, 03 de outubro de 2007. Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PROJOVEM

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 401/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; e, **CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **RESOLVE: ATUALIZAR A CONCESSÃO**, de acordo com o Art. 31, letra d, da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, Gratificação de Estímulo ao Trabalho em Sala de Aula, referente a 84 alunos à Professora **MARIA ERIVANDA DE MORAIS DE CASTRO, MAT.: 12489 EDUC L-A, 200H**, lotada na **ESCOLA MONSENHOR ANDRÉ VIANA CAMURÇA - JUREMA**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de outubro de 2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 402/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 2º do Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2005; e, **CONSIDERANDO** o teor da decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 6309/2005 3ª Vara de Caucaia, que determina replantação na folha de pagamento do adicional de "anos técnicos" em favor dos supervisores escolares abaixo indicados; **RESOLVE:** Cumprir o mandado judicial expedido pelo juízo da 3ª Vara de Caucaia, e conceder aos supervisores **Maria de Fátima Alves, Maria José Helcias Teixeira, Maria Niza Tavares de Lima** a manutenção de adicional de anos técnicos e o retorno do Adicional de Supervisão à remuneração dos mesmos, retroativo ao mês de setembro do corrente ano. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, Caucaia em 02 de outubro de 2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 403/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Nº 1623/05 e Decreto Nº 060 de 28 de Setembro de 2005. **RESOLVE:** De conformidade com o art. 31, §4º, da Lei nº 1478, de 04 de Julho de 2002, **CONCEDER**, a partir de 1º de Outubro do corrente ano, Adicional de Anos Técnicos aos Professores do Magistério relacionados nos Anexo I, desta Portaria, e o nos valores correspondentes para cada beneficiado. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de OUTUBRO de 2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

**ANEXO I, A PORTARIA Nº 403/2007 de 02 de OUTUBRO de 2007**

**QUADRO DEMONSTRATIVO: ADICIONAL ANOS TÉCNICOS, CONFORME PROCESSOS CONCLUIDOS.**

Nº	Nº PROTO	DATA	NOME	CLASSE	LETICIA	ADICIONAL ANOS TÉCNICOS	VALOR (R\$)
1	7326/2007	28/09	ANA CRISTINA CAMARGO PINHEIRO	100	ENSINA	0,0000	00,00
2	2084/2007	11/07	ANA MARIA MOREIRA GALVÃO DE MELLO	100	ENSINA	0,0000	00,00
3	7068/2007	08/09	ANGELITA FERREIRA DE SOUSA	200	ENSINA	0,0000	00,00
4	5167/2007	31/07	ANDREIA GREGO DOS SANTOS	400	ENSINA	0,0000	00,00
5	3114/2007	02/08	ANTONETA DEUS CARLOS	100	ENSINA	0,0000	00,00
6	8111/2007	11/08	ARIBERTO MARIA RODRIGUES BARBOSA	100	ENSINA	0,0000	00,00
7	4303/2007	10/08	CARLA GERALDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	100	ENSINA	0,0000	00,00
8	5088/2007	12/04	CAROLINA DE SOUZA ALVES	100	ENSINA	0,0000	00,00
9	9807/2007	02/09	CELESTINA MARIA DA SILVA ARRUDA	200	ENSINA	0,0000	00,00
10	4048/2007	12/08	CLAUDIMAR ROCHA DE FREITAS LOPES	100	ENSINA	0,0000	00,00
11	4075/2007	08/02	DELY HELLEN AGUIAR DOS SANTOS	200	ENSINA	0,0000	00,00
12	9843/2007	12/08	FRANCISCA MARIA ALVES SALES DE SOUSA	200	ENSINA	0,0000	00,00
13	9868/2007	12/08	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	200	ENSINA	0,0000	00,00
14	9869/2007	12/08	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	200	ENSINA	0,0000	00,00
15	7097/2007	17/08	FRANCISCA EULONIA ROCHA ARRUDA	200	ENSINA	0,0000	00,00
16	7098/2007	17/08	FRANCISCA HELENE DE SOUSA ARRUDA	200	ENSINA	0,0000	00,00
17	4335/2007	12/08	FRANCISCA SYLVIA FERNANDES DOS SANTOS BRAGA DE MATEOS	400	ENSINA	0,0000	00,00
18	7099/2007	17/08	FRANCISCA LUCIENE GOMES	200	ENSINA	0,0000	00,00
19	1211/2007	01/01	FRANCISCA QUEIROZ DE SOUSA CARNEIRO	100	ENSINA	0,0000	00,00
20	7615/2007	12/08	GABRIEL TEIXEIRA ALVES FERREIRA	200	ENSINA	0,0000	00,00
21	9887/2007	12/08	GENEALDO ALVES LOPES	200	ENSINA	0,0000	00,00
22	4422/2007	12/08	HELLY ESTEFANA LAMAR FRANCO	100	ENSINA	0,0000	00,00
23	9816/2007	12/08	HELENE CLAUDIO FERREIRA	100	ENSINA	0,0000	00,00
24	9817/2007	12/08	HELENE DEUS DA COSTA	200	ENSINA	0,0000	00,00
25	4717/2007	12/08	HELENE LOPES DA COSTA	100	ENSINA	0,0000	00,00
26	9522/2007	08/08	ILMA DE ALENCAR FRANCA	100	ENSINA	0,0000	00,00
27	7142/2007	12/08	IRAZA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	200	ENSINA	0,0000	00,00
28	2441/2007	01/01	IRAZA MARIA DA SILVA SALES	100	ENSINA	0,0000	00,00
29	7080/2007	01/01	IRAZA ANDRESSA DE SOUSA PINHO	100	ENSINA	0,0000	00,00
30	8326/2007	08/08	IRAZA APARECIDA DE OLIVEIRA	100	ENSINA	0,0000	00,00
31	9870/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
32	9871/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
33	9872/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
34	9873/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
35	9874/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
36	9875/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
37	9876/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
38	9877/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
39	9878/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
40	9879/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
41	9880/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
42	9881/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
43	9882/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
44	9883/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
45	9884/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
46	9885/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
47	9886/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
48	9887/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
49	9888/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
50	9889/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
51	9890/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
52	9891/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
53	9892/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
54	9893/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
55	9894/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
56	9895/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
57	9896/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
58	9897/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
59	9898/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
60	9899/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
61	9900/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
62	9901/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
63	9902/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
64	9903/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
65	9904/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
66	9905/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
67	9906/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
68	9907/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
69	9908/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
70	9909/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
71	9910/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
72	9911/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
73	9912/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
74	9913/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
75	9914/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
76	9915/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
77	9916/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
78	9917/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
79	9918/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
80	9919/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
81	9920/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
82	9921/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
83	9922/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
84	9923/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
85	9924/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
86	9925/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
87	9926/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
88	9927/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
89	9928/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
90	9929/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
91	9930/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
92	9931/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,0000	00,00
93	9932/2007	12/08	IRAZA DE SOUSA DA SILVA	100	ENSINA	0,00	



Table with 5 columns: ID, Nome, Endereço, Cidade, Estado. Lists various municipal employees and their details.

\*\*\*

PORTARIA Nº 404/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Nº 1623/05 e Decreto Nº 060 de Setembro de 2005. RESOLVE: Conceder aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 123 e seus parágrafos da Lei Nº 678/91, o adicional noturno, na ordem de 20% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22:00H de um dia até as 5:00H do dia subsequente, a partir de 1º de Outubro de 2007.

Vigias - Adicional Noturno ANEXO 1 A PORTARIA Nº 404/07 EM 02 DE OUTUBRO DE 2007

Table for SEDE with columns: N, ESCOLA, MAT, NOME, C/H - ADICIONAL NOTURNO. Lists employees at the SEDE location.

Table for JUREMA with columns: N, ESCOLA, MAT, NOME, C/H - ADICIONAL NOTURNO. Lists employees at the JUREMA location.

Table for BR 222 with columns: N, ESCOLA, MAT, NOME, C/H - ADICIONAL NOTURNO. Lists employees at BR 222 location.

Table for BR 020 with columns: N, ESCOLA, MAT, NOME, C/H - ADICIONAL NOTURNO. Lists employees at BR 020 location.

Table for PRAIA with columns: N, ESCOLA, MAT, NOME, C/H - ADICIONAL NOTURNO. Lists employees at PRAIA location.

Table for JUREMA with columns: N, ESCOLA, MAT, NOME, C/H - ADICIONAL NOTURNO. Lists employees at JUREMA location.

\*\*\*

PORTARIA Nº 405/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 71 da Lei nº 437/86, Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR IDADE, de 100 horas para 50 horas, por direito adquirido, segundo o Processo nº 6798/2007, a partir de outubro do corrente ano, a servidora HOSANA BASTOS RODRIGUES, matrícula nº 9656, Professor Educação Básica B, lotado nessa Secretaria. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia em 02 de OUTUBRO de 2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 406/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no art. 87 da Lei nº 1623, de 01 de janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. RESOLVE: Conceder a servidora ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 486.584.057-53, RG nº 418.407 SSP-CE e matrícula nº 012980-1, Secretária Adjunta de Gestão e Promoção da Educação, 04 diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), às contas das dotações orçamentárias da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, para despesas com diárias para a cidade de Recife-PE para participar do III Congresso internacional de alimentação escolar para América latina no período de 28 a 31 de Outubro de 2007. As despesas decorrentes da ajuda de custo e passagens correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 0821.12.122.0062.2060 (Apoio Administrativo a Secretaria de Gestão e Promoção da Educação). Elemento de despesa nº 3.3.90.14.00 (Diária civil) e 0821.12.122.0062.2060. Registre-se, De-se ciência e Publique-se. Gabinete da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, em 03 de Outubro 2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 407/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art. 62 e da Lei Orgânica do Município de Caucaia-CE e; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; RESOLVE: Constituir a Equipe Técnica Local para a realização de diagnóstico e elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR, de caráter participativo, com a seguinte composição: Secretária de Gestão e Promoção da Educação: Ângela Maria Rocha Praça - Secretária; Alexandrina Terceiro de Oliveira - Secretária Adjunta. Técnicos da Secretaria Municipal da Educação: Maria Helena Rocha Ferreira Oliveira; Maria de Lourdes de Sousa Nogueira; Representantes dos Diretores Escolares: Paulo Ricardo Rodrigues; Terezinha Costa Lima. Representantes dos Professores Efetivos: Francisco Nilson Ivo Pires; Lidinalva Soares Viana; Maria Carmemélia Brito Saraiva; Benedita Maria Loliola Bastos. Representantes dos Coordenadores. Cândida Maria Carvalho Lobato; Raimundo Pereira de Moraes. Representantes de Pessoal Técnico-administrativo das Escolas: Dirceu Alves Correa; Maria de Nazaré Lima Rocha. Representantes dos Conselhos Escolares: Vladimir Lima de Alencar; Ivarque Moreira da Costa. Representantes do Conselho Municipal de Educação: Maria do Socorro Neiva Santos; Luiza Helena da Silva Siqueira. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Caucaia-CE, 03 de OUTUBRO de 2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 408/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; RESOLVE: Nomear NOEUZA DA SILVA HOLANDA, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, DAS - 8 integrante da estrutura organizacional da ESCOLA DONA LAVINHA DE MEDEIROS, a partir de 17 DE SETEMBRO DE 2007, até posterior deliberação. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de outubro de 2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 409/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; RESOLVE: Nomear ZILENE SILVA DE FREITAS, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA ESCOLAR, DAS - 10 integrante da estrutura organizacional da ESCOLA BELJA-FLORE, a partir de 01 DE OUTUBRO DE 2007, até posterior deliberação. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de outubro de 2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 410/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; RESOLVE: Exonerar NEUMA COELHO MOREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA ESCOLAR, DAS-10 integrante da estrutura organizacional da ESCOLA PROJETO GUADALAJARA, a partir de 28 DE SETEMBRO DE 2007. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de outubro de 2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 411/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; RESOLVE: Exonerar LUIZA HELENA DA SILVA JANUÁRIO, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE CÉLULA DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL, DAS-03 integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 DE SETEMBRO DE 2007. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de outubro de 2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

AVISOS DE LICITAÇÃO COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a C.E.L.O.S.E. da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 05/11/2007, às 10h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Concorrência nº 005/2007-CELOSE/SEDESC para execução do remanescente das obras de construção e instalação, projeto, urbanização e coberta do restaurante popular em Guadaluja/Jurema, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 04 de outubro de 2007. Taylor Marques Barros- Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a C.E.L.O.S.E. da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 05/11/2007, às 14h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado